



## EDITAL Nº 003/2010-DFL

### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, neste Departamento, no dia 19/01/2010 às 14h00.

Rosângela A. Scoaris

O PROF. DR. JOSÉ ANTONIO MARTINS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições resolve

### TORNAR PÚBLICO

- O resultado do pedido de reconsideração interposto por Ângela Luzia Miranda [protocolizado 801/2010]:

A Candidata não comprova, seja por meio dos documentos apresentados na inscrição, seja pelos argumentos de seu recurso, que possui **Doutorado em Filosofia ou Créditos cumpridos em doutorado em Filosofia** válidos, visto que os documentos arrolados comprovam um doutorado em **Meio Ambiente** e um **pedido de revalidação** de doutorado em filosofia em análise pela Universidade Federal de Santa Catarina, ou seja, este ainda não julgado.

Por não atender às exigências do art. 2ª, do Edital Nº 386/2009-PRH (fl. 8) e ao art. 7º, item 1 da Resolução 027/1997-COU, **indefira-se** pedido.

- O resultado da análise do pedido de reconsideração do candidato João Roberto Barros II [protocolizado 845/2010].

- Considerando a data da postagem do documento (13/01/2010) e do protocolizado (14/01/2010);

- Considerando a Resolução 027/97-COU, art 7ª, § 5º, que reza: “Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições”;

- Considerando o Edital 386/2009-PRH em seu item 1.4 – “A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de **aceitação** das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas”;

- Considerando o Edital 386/2009-PRH, que no determina o prazo de inscrição “4.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, no período de **26 de novembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010**, exceto sábados, domingos, feriados e o período descrito no subitem seguinte, no **horário das 7h40 às 11 horas e das 13h30min às 16h30min**.”



[...]

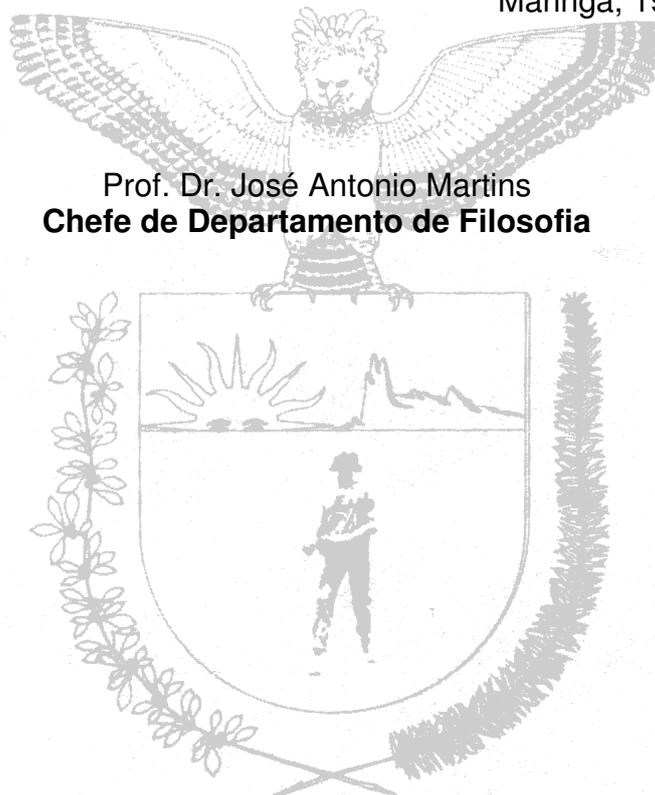
4.3.1 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM **até às 16h30min do dia 06 de janeiro de 2010**”;

- Verifica-se que o protocolizado 827/2010-PRO de 14/10/2010 configura-se como uma **juntada** de documentos para além do prazo previsto em edital, motivo pelo qual **indeferimos** o pedido.

- O resultado da análise do pedido de reconsideração da candidata Vanessa Furtado Fontana [protocolizado 843/2010].

A Candidata, de fato, apresenta os créditos cumpridos em disciplina, conforme os documentos presentes em sua inscrição, sendo portanto apta ao concurso, motivo pelo qual **deferimos** o pedido.

Maringá, 19 de janeiro de 2010



Prof. Dr. José Antonio Martins  
**Chefe de Departamento de Filosofia**